



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – sea@trt9.jus.br  
Rua Vicente Machado, 147 – 3º andar - Centro - CEP 80.420-010 – Curitiba- PR

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**  
**Construção da Vara do Trabalho de Palmas/PR**

Declaro que os projetos da Vara do Trabalho de Palmas foram submetidos à aprovação junto aos órgãos públicos competentes, Prefeitura Municipal de Palmas e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Segue anexo o relatório de análise do Corpo de Bombeiros, onde consta que os projetos encontram-se de acordo com o Código de Combate a Incêndios, estando portanto aprovado.

Quanto a aprovação junto a Prefeitura Municipal de Palmas, os projetos encontram-se protocolados para análise, porém ainda não obtivemos os documentos comprobatórios da aprovação final dos projetos, devido a problemas administrativos naquele órgão, que passa por mudança de gestão. No entanto, as pranchas de arquitetura já analisadas e aprovadas com restrição já foram entregues a este CSJT na primeira remessa de documentos. Esclareço ainda que nos projetos ora protocolados para análise junto à prefeitura de Palmas foram atendidas as observações que geraram restrição na aprovação dos mesmos.

Esclareço que não foi necessário submeter o Projeto Elétrico da Vara do Trabalho de Palmas à concessionária de energia, Copel, tendo em vista o contido na norma COPEL NTC 900100, item 4, que *exige a aprovação para imóveis com entrada de energia superior a 300 A, estando a entrada do imóvel de Palmas dimensionada para 200 A.*

Anadélia Trentini Campara  
Diretora do Serviço de Projetos e Planejamento